



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-Proexc



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

EDITAL PARA PROJETO DE EXTENSÃO – 003/2012

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) torna público e convoca a comunidade acadêmica a apresentar propostas de **Projeto** ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (Pibex), visando a seleção de estudantes de graduação a Bolsas de Extensão do Programa de Extensão Universitária, administrado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc). Nenhum pedido poderá ser realizado fora do prazo estabelecido no Edital.

1. OBJETIVOS DO PIBEX

- ✓ Estimular a participação da comunidade universitária em ações de extensão universitária, em especial a participação de Discentes;
- ✓ Possibilitar a aprendizagem em métodos e processos de extensão universitária;
- ✓ Incentivar a integração entre Docentes, Discentes e Servidores Técnico Administrativos na realização de ações de extensão universitária;
- ✓ Promover a interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, superação de dificuldades, intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços;
- ✓ Contribuir com a formação dos discentes a partir da interação com a realidade da população brasileira, em especial a dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;
- ✓ Qualificar os discentes para os desafios enfrentados no mundo atual em relação à atuação profissional e ao exercício da cidadania.

2. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

- ✓ Os Projetos poderão ser apresentados por Docentes ou por Servidores Técnico Administrativos da UFVJM;
- ✓ Os Projetos deverão ser encaminhados à Proexc com parecer favorável da Unidade na qual o servidor coordenador esteja lotado;
- ✓ No caso de projetos em execução, com registro na Proexc: para serem reapresentados e concorrerem ao presente Edital, o proponente/coordenador deverá preencher novo Formulário (disponível na página da Proexc www.ufvjm.edu.br/proexc – Pibex) indicando o número de registro na Proexc.
- ✓ Os Projetos em execução e reapresentados para este Edital deverão apresentar os resultados obtidos até o momento e a justificativa para sua continuidade.
- ✓ Cada proponente/coordenador poderá submeter apenas um Projeto a este Edital.
- ✓ Os Projetos cujo proponente/coordenador tenha alguma inadimplência na Proexc não serão apreciados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-Proexc



3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- ✓ Cada projeto poderá prever um montante de até **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para custeio. A não observância do limite e da natureza das despesas prejudicará a avaliação da exequibilidade do projeto.
- ✓ No transporte não estão incluídas passagens ou diárias; apenas o combustível de veículos.
- ✓ Para materiais de consumo apresentar orçamento detalhado.
- ✓ Do montante de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para custeio, fazer uma previsão para utilização de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no primeiro semestre de 2012 e de R\$ 1.000,00 (mil reais) no segundo semestre de 2012.

4. NÚMERO TOTAL DE BOLSAS

- ✓ Serão disponibilizadas para o presente Edital 26 (vinte e seis) bolsas.

5. NÚMERO DE BOLSA POR PROJETO

Para cada projeto será selecionada uma bolsa;

6. VALOR DA BOLSA

- ✓ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para cada bolsa, por mês

7. VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

- ✓ A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses no período compreendido entre agosto de 2012 e julho de 2013.

8. REQUISITOS

8.1. Para o Coordenador do Projeto:

- ✓ Ser Docente Efetivo ou Técnico Administrativo com curso de Graduação concluído;
- ✓ Manter vínculo formal com a UFVJM e não estar afastado da Instituição durante o período de vigência do projeto.



8.2. Para o Discente-Bolsista:

- ✓ Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFVJM;
- ✓ Ter concluído o primeiro período do curso até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa;
- ✓ Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico acumulado igual ou superior a 60;
- ✓ **Não manter vínculo empregatício e não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria UFVJM.**

9. COMPROMISSOS

9.1. Do Coordenador do Projeto:

- ✓ Selecionar e indicar, para bolsista, discente com perfil adequado e formação compatível para as atividades previstas no projeto;
- ✓ Elaborar o Plano de Trabalho do Bolsista de acordo com modelo definido pela Proexc;
- ✓ Supervisionar o(s) discente(s)-bolsista(s) em todas as fases do projeto, inclusive na elaboração dos relatórios, subscrevendo-os, podendo designar outro membro da equipe como orientador do mesmo;
- ✓ Participar de reuniões agendadas pela Proexc.

9.2. Do Discente-Bolsista:

- ✓ Dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista;
- ✓ Apresentar relatórios parciais e final, elaborado de acordo com modelo definido pela Proexc todo último dia útil do mês;
- ✓ Apresentar até o último dia útil de cada mês a Declaração das Atividades do Bolsista;
- ✓ Apresentar trabalho com resultados do projeto no evento institucional de Extensão da UFVJM promovido pela Proexc;
- ✓ Manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Proexc;

10. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

- ✓ O não cumprimento dos compromissos listados no item 9.2 deste edital e infrações disciplinares poderão acarretar o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, mediante justificativa formal encaminhada pelo coordenador do projeto ao Coexc;
- ✓ Aluno bolsista com sobreposição de bolsas;



11. INSCRIÇÕES

11.1. Período: 30 de abril a 30 de maio de 2012

11.2. Horário: 08h às 12h e de 14h às 17h.

11.3. Campus:

✓ Diamantina

Local: na sala da Proexc, Campus JK

✓ Teófilo Otoni

Local: Campus do Mucuri (no Serviço de Apoio a Proexc).

11.4. Documentos:

✓ No ato da inscrição o proponente/coordenador deverá apresentar os seguintes documentos em **envelope lacrado**:

I. Formulário para Registro de Ações de Extensão Universitária (disponível na página da Proexc www.ufvjm.edu.br/proexc (Pibex).

II. Versão impressa do Projeto **sem identificação** do coordenador e/ou da equipe (Roteiro para elaboração do Projeto Anexo I)

III. Versão do Projeto em CD no formato PDF

12. SELEÇÃO DE PROJETOS

✓ A seleção dos projetos será feita pela Comissão de Seleção de Projetos, conforme itens descritos no artigo 11 do Regulamento do Pibex:

I. Importância do projeto na formação do aluno

II. Exequibilidade

III. Previsão de impacto direto e indireto

IV. Articulação do ensino, pesquisa e extensão

V. Coerência entre os objetivos, metodologia e metas do projeto

VI. Consonância do Projeto com a Política de Extensão da UFVJM.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

✓ O projeto para classificação deverá ter pontuação mínima de 60%.

✓ Cada projeto será avaliado por uma Comissão de Seleção de Projetos constituída por três avaliadores pertencentes ao Coexc;

✓ Os projetos serão encaminhados aos avaliadores por meio eletrônico que após a análise pelos membros deverão ser encaminhados à Diretoria de Extensão;

✓ Em caso de empate no total de pontos, será selecionado o projeto que estiver em andamento e devidamente registrado na Proexc. Persistindo o empate, prevalecerá aquele mais antigo, conforme data do registro na Proexc.



14. DESCLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Serão desclassificados os projetos:

- ✓ Em que estiverem faltando documentos constantes no item 11.4 desse Edital;
- ✓ Quando os Formulários não apresentarem preenchimento completo;
- ✓ Quando os Formulários não apresentarem o parecer favorável da Unidade na qual o servidor coordenador esteja lotado;
- ✓ Projetos não elaborados nos moldes da Proexc;
- ✓ Projetos encaminhados à Proexc que apresentarem conteúdos idênticos, ou caracterizarem plágio;
- ✓ Projeto com identificação do coordenador e/ou da equipe;
- ✓ Quando um mesmo coordenador apresentar para esse Edital mais de um projeto.



RESULTADOS PARCIAIS

- ✓ O resultado da classificação parcial será divulgado por ordem decrescente da pontuação obtida pelos projetos junto aos avaliadores;
- ✓ Os projetos classificados parcialmente serão divulgados na página da UFVJM, no link da extensão, no quadro de avisos da Proexc- campus Diamantino e no campus Mucuri no Serviço de Apoio a Proexc;
- ✓ O proponente coordenador poderá ter acesso ao detalhamento da pontuação obtida por seu projeto da seguinte forma:
 - Deverá encaminhar uma solicitação de disponibilização da Ficha de Avaliação do referido PROJETO, à Diretoria de Extensão, pelo e-mail dex.proexc@ufvjm.edu.br;
 - No campus Diamantina: o proponente coordenador poderá ter acesso a ficha de avaliação referente ao seu PROJETO, na Proexc, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas ou via e-mail dex.proexc@ufvjm.edu.br;
 - No campus Mucuri: o proponente coordenador do PROJETO poderá ter acesso à ficha de avaliação referente ao seu programa no Serviço de Apoio à Proexc, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas ou via e-mail: dex.proexc@ufvjm.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-Proexc



RECURSOS

- ✓ Recursos contra o resultado parcial do processo seletivo dos projetos deverão ser encaminhados por escrito, ao Conselho de Extensão e Cultura (Coexc) e entregue na Proexc, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados parciais;
- ✓ Caso o recurso seja aceito pelo Coexc, será instituída uma comissão de 03 novos avaliadores para efetuar a reavaliação do projeto.



DO RESULTADO FINAL

- ✓ O resultado final segue os mesmos trâmites de divulgação dos resultados parciais.

18. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após divulgação do resultado final o Coordenador do Projeto deverá apresentar na Proexc, até o dia 05 de julho de 2012, a seguinte documentação disponível na página da Proexc www.ufvjm.edu.br/proexc (Pibex)

- ✓ Plano de Trabalho do Bolsista;
- ✓ Formulário de Registro de Bolsista;
- ✓ Termo de Compromisso do Bolsista;
- ✓ Formulário com informações do Projeto de Extensão para a comunidade (em CD);
- ✓ Histórico Escolar;
- ✓ Cópia dos documentos: CPF, RG, Cartão Bancário.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ É imprescindível que o proponente/coordenador e o discente/bolsista indicado tenham ciência do Regulamento do Pibex disponível na página da Proexc na internet <http://www.ufvjm.edu.br/proexc/pibex.html> ;
- ✓ O discente/bolsista será indicado pelo proponente/coordenador do projeto contemplado até o dia 05 de julho de 2012, observado o item 9.2 desse edital;
- ✓ Somente serão aceitos projetos elaborados de acordo com o Roteiro Proexc (Anexo I);
- ✓ Os projetos poderão ter período de execução maior que o período de vigência das bolsas;
- ✓ Um projeto já contemplado com bolsa do Pibex poderá concorrer à nova bolsa, porém, com período de vigência posterior ao da primeira, conforme Regulamento Pibex, Artigo 5º, parágrafo 4º;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-Proexc



- ✓ Havendo necessidade de substituição do coordenador do projeto durante a vigência da bolsa, este deverá ser substituído por um Docente ou Servidor Técnico-Administrativo, membro da equipe do projeto, observando-se o item 9.1 desse edital;
- ✓ Casos omissos nesse Edital serão analisados pelo Conselho de Extensão e Cultura – Coexc.

Diamantina, 30 de abril de 2012

Profª. Débora Fernandes de Melo Vitorino
Diretora de Extensão
Coordenadora do Pibex-UFVJM



ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEX)

ATENÇÃO!

Este PROGRAMA não poderá conter o nome do coordenador nem da equipe de execução.

Estes deverão constar do Formulário de Registro da Ação de Extensão.

O Programa deverá ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5; margens esquerda e superior 3,0; direita e inferior 2,0.

1. Título

2. Introdução

3. Justificativa

4. Objetivos

Gerais

Específicos

5. Metas

6. Público alvo (indicar o público beneficiado diretamente e público beneficiado indiretamente)

7. Metodologia

8. Participação de Estudantes: detalhar como se dará a participação de estudantes

9. Cronograma de Execução

10. Orçamento: apenas itens de custeio (transporte, materiais de consumo, serviços)

11. Acompanhamento e Avaliação: detalhar a sistemática de acompanhamento e os indicadores de avaliação

12. Referências Bibliográficas